



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CPNJ nº **24.448.933/0001-04**, com sede na Av. Brasília, nº 1238, bairro Duquesa I – São Benedito, Santa Luzia-MG, Tel: (31) 3636-6858 neste ato representada pelo Sra. **LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF nº 035.798.586-96, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 205/2019 – Inexigibilidade 002/2019 - Credenciamento nº 004/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 205/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 02/07/2021 até 01/07/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 FICHA: 1569

Fonte: 155 FICHA: 1568

Fonte: 159 FICHA: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de julho de 2021.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE
NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME

Testemunhas: 1-
2-

CPF:
CPF: